



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

## **EDITAL Nº 06/2020 - CHAMADA PÚBLICA**

**CHAMADA PÚBLICA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS: TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA, LICENCIATURA EM MATEMÁTICA E LICENCIATURA EM QUÍMICA DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – SISU 2020.1, DO CAMPUS COCAL, APÓS MATRÍCULA DA LISTA DE ESPERA.**

A **Diretora Geral do Campus Cocal**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo os procedimentos para preenchimento das vagas remanescentes após matrícula da lista de espera do Sistema de Seleção Unificada (SISU), referente à primeira edição de 2020.

### **1. DAS VAGAS E INSCRIÇÕES**

1.1 O Campus Cocal oferece **11 (onze)** vagas para o Curso de Tecnologia em Agroecologia, **04 (quatro)** vagas para Curso de Licenciatura em Matemática e **06 (seis)** vagas para o Curso de Licenciatura em Química, são cursos de tecnologia e graduação, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre do ano de 2020.

1.2 As vagas de que trata o item 1.1 deste Edital são decorrentes do não preenchimento das vagas ao fim das matrículas dos alunos da chamada regular e dos alunos que manifestaram presencialmente interesse na vaga.

1.3 As vagas serão preenchidas por candidatos que fizeram o **ENEM 2017, 2018 e 2019** que **NÃO** tenham zerado a redação.

1.4 O **PERÍODO DE INSCRIÇÕES E MATRÍCULA** de que trata o item 1.1 ocorrerá no **período de 11 a 18 de março de 2020**, no horário de 8h às 11h e de 13h às 16h30, na Coordenação de Controle Acadêmico do Campus Cocal.

1.5 Para efetivar a inscrição e matrícula, o candidato deverá preencher a ficha-requerimento e entregar a documentação constantes no **ANEXO I**, no período e horários estabelecidos no item 1.4 deste Edital.

### **2. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

2.1 As vagas de que trata o item 1.1 serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada dos candidatos que fizeram o **ENEM 2017, 2018 e 2019**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

**2.2 DO QUADRO DE VAGAS**

CAMPUS COCAL DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ (Cocal, PI)									
CURSO	TURNO	VAGAS OFERTADAS							
		(A0)	AÇÕES AFIRMATIVAS						TOTAL
			L1	L2	L5	L6	L10	L14	
TECNOLOGIA EM AGROECOLOGIA	Tarde	1	2	2	1	4	0	1	11
LICENCIATURA EM QUÍMICA	Tarde	0	1	2	0	1	1	1	06
LICENCIATURA EM MATEMÁTICA	Manhã	0	1	00	1	0	1	1	04

**3. DETALHAMENTO DO SISTEMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas aos sistemas de ações afirmativas deverão observar atentamente o detalhamento abaixo:

**A0** – Ampla concorrência;

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

**4. DO PROCESSO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA VALIDAR A AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS**

4.1 Considera-se o processo de heteroidentificação a validação por terceiros da condição autodeclarada.

4.2 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e será avaliada mediante processo de heteroidentificação por comissão destinada para este fim.

4.3 O processo de heteroidentificação e a verificação de documentos ocorrerão no **ato de inscrição e matrícula**, conforme período de inscrição e matrículas conforme item 1.4 deste Edital.

4.4 Os candidatos que se inscreverem nas vagas ofertadas neste edital aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (**ações afirmativas L2, L6, L10 e L14**) passarão, obrigatoriamente, por um processo de heteroidentificação que corresponde a uma entrevista presencial, não sendo permitida a representação por terceiros. O não comparecimento ao processo de heteroidentificação implica desistência da vaga.

4.5 Durante o processo de heteroidentificação para verificação da condição declarada pelos candidatos às vagas reservadas para pretos e pardos será considerado (a) única e exclusivamente o critério fenotípico (cor da pele, textura do cabelo, formato do nariz, formato da boca e grossura dos lábios), observado durante a apresentação à Comissão, sendo excluído o critério de ancestralidade.

4.6 O processo de heteroidentificação será filmado. O candidato que não concordar com a filmagem do processo para fins de heteroidentificação não poderá efetuar sua matrícula nas vagas ofertadas neste edital. As gravações ficarão sob a guarda da Diretoria de Comunicação Social, por um período mínimo de dois anos.

4.7 O processo de heteroidentificação será registrado em parecer próprio e será assinado por todos os membros da Comissão.

4.8 O candidato receberá o parecer por escrito e assinará o comprovante de recebimento do referido documento, logo após o processo de heteroidentificação.

4.9 A Comissão de Heteroidentificação analisará os seguintes documentos apresentados pelos candidatos autodeclarados indígenas:

- a) Registro de Nascimento Indígena; e/ou
- b) Carta de Recomendação, emitida por liderança indígena reconhecida, ancião indígena reconhecido, personalidade indígena de reputação pública reconhecida ou órgão indigenista; e/ou
- c) Histórico Escolar emitido por escola indígena; e/ou;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

d) Memorial de Educação Indígena (descrição dos percursos educativos indígenas, indicando o nível de apropriação da língua indígena).

4.10 No processo de heteroidentificação, caso a maioria dos membros da Comissão não valide a autodeclaração, o candidato perderá o direito a se inscrever nas vagas ofertadas neste edital.

4.11 Se o candidato, menor de 18 anos, se inscrever para uma vaga reservada para pretos, pardos e indígenas, deverá se apresentar à Comissão de Heteroidentificação, acompanhado do responsável, o qual não poderá se manifestar durante o procedimento.

4.12 O processo de heteroidentificação será realizado em locais adequados para que sejam assegurados o respeito à dignidade pessoal dos candidatos, o sigilo e a plena segurança das informações.

4.13 Para assegurar o direito ao contraditório, o candidato que se autodeclarou preto, pardo ou indígena e não obteve validação da Comissão para ocupar uma vaga reservada nos termos das Leis nº 12.711, de 2012 e nº 13.409, de 2016, terão prazo para solicitar, uma única vez, reconsideração de parecer.

4.14 Nos casos de candidatos pretos, pardos e indígenas que solicitarem reconsideração de parecer, estes serão avaliados no mesmo dia da referida solicitação.

4.15 No caso da Comissão de Heteroidentificação, na fase de recurso, indicar, por maioria, que não foram identificados no candidato características fenotípicas de pessoa preta ou parda ou constatar a não apresentação de documentos que comprovem a condição indígena, o candidato não poderá efetivar sua matrícula nas vagas ofertadas neste edital.

4.16 Não caberá recurso da decisão da comissão recursal.

4.17 A não validação da autodeclaração, na fase inicial e na fase de recurso, deverá ser devidamente justificada no parecer da comissão, indicando qual(is) requisito(s) exigido(s) não foi(ram) atendido(s).

## **5. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

5.1 A matrícula institucional corresponde à entrega da documentação comprobatória do candidato aprovado no Controle Acadêmico do campus de oferta do curso, conforme o caso, no endereço: **IFPI/Campus Cocal** – Rodovia PI 213, Km 21, S/N, Cocal/PI, CEP: 64.235-000, das 8h às 11h e de 13h às 16h30.

5.2 A autenticação dos documentos será feita no Controle Acadêmico do campus de oferta do curso, no ato da matrícula institucional do candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

5.3 Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (com firma reconhecida em cartório) ou uma procuração pública.

5.4 O candidato deverá comparecer munido dos documentos exigidos para matrícula, conforme o **Anexo I deste Edital**.

5.4.1 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao constante no referido anexo.

5.5 Somente o próprio candidato ou seu representante legal poderá assinar o requerimento de matrícula. O representante legal deverá apresentar procuração, com firma reconhecida em Cartório estabelecendo poderes específicos de representação, e documento de identidade.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos no presente Edital e na Portaria Normativa Nº 21/2012-MEC.

6.2 A Direção Geral Campus Cocal divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, nos murais da Instituição.

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral Campus Cocal.

6.4. A inscrição do aluno para concorrer às vagas remanescentes do IFPI/Campus Cocal implicará a aceitação total e incondicional das disposições e instruções constantes neste Edital.

Cocal (PI), 11 de março de 2020.

**[assinatura no original]**

Maria dos Remédios de Brito Silva  
Diretora Geral  
Campus Cocal



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

# **ANEXO I**

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA MATRÍCULA**  
**EDITAL Nº 06/2020 – IFPI/CAMPUS COCAL**

No ato da matrícula institucional, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação, conforme a modalidade de concorrência:

## **1. CANDIDATOS DA AMPLA CONCORRÊNCIA (A0)**

### **I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

#### **a) Original e cópia nítida dos seguintes documentos pessoais:**

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> eletrônica;
- No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar original e cópia nítida dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
- No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar original e cópia do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
- Comprovante de endereço; • Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

**b) Certificado de conclusão do ensino médio, ou equivalente** (curso técnico de nível médio; magistério de 2º Grau, certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino) **ou Declaração de Conclusão do Ensino Médio** (terá validade de 30 dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato);

#### **c) Histórico escolar (original);**

**d) Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

**e) Questionário Socioeconômico**, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

**f) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processosseletivos/sisu>;

**g) Duas fotos 3x4** (recentes e iguais).

Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)**

**I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

a) **Original e cópia nítida** dos seguintes documentos pessoais:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar original e cópia nítida dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
- No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar original e cópia do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e cópia de declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

b) **Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processosseletivos/sisu>;

c) **Questionário Socioeconômico**, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processosseletivos/sisu>;

d) **Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processosseletivos/sisu>;

e) **Duas fotos 3x4** (recentes e iguais).

Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**II. Documentação obrigatória comprobatória de estudo integral e exclusivo em escola pública:**

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

a) **Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio**, em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

b) **Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, exceto para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí IFPI – SISU 2020-1 Página 16 de 49 Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

c) **Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino**, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

d) **Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012**, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>.

**III. Documentação obrigatória comprobatória de renda familiar:**

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

a) Cópia das seguintes comprovações: documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN; CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;

b) Declaração de Renda Familiar em modelo fornecido pelo IFPI, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

c) Formulário de informação de renda, fornecido pelo IFPI, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

d) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, INCLUSIVE DO CANDIDATO (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

documentos contidos no anexo III deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**IV. Outras informações:**

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito à vaga.

**3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)**

**I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

**a) Original e cópia nítida dos seguintes documentos pessoais:**

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica: <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar original e cópia nítida dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
- No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar original e cópia do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e cópia de declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

b) **Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

c) **Questionário Socioeconômico**, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

d) **Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

e) **Dois fotos 3x4 (recentes e iguais)**. Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**II. Documentação obrigatória comprobatória de estudo integral e exclusivo em escola pública: A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

a) **Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio em escola pública**, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

b) **Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, exceto para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

c) **Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino**, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

d) **Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em instituições privadas de ensino**: escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino. (Art. 20 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei 9.394/2096); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>.

**III. Documentação obrigatória comprobatória de renda familiar:**

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei nº 12.711, de 2012, no Decreto nº 7.824, de 2012, e na Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

a) **Cópia das seguintes comprovações**: documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN); CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável.

b) **Declaração de Renda Familiar**, modelo fornecido pelo IFPI, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

c) **Formulário de informação de renda**, fornecido pelo IFPI, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

d) **Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, INCLUSIVE DO CANDIDATO** (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

documentos contidos no anexo III deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**IV. Documentação obrigatória de autodeclaração étnico-racial:**

- a) **Formulário de Autodeclaração étnico-racial**, devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;
- b) Parecer favorável emitido pela Comissão de Heteroidentificação.

**V. Outras informações:**

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito à vaga.

**4. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (L5).**

**I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

**a) Original e cópia nítida dos seguintes documentos pessoais:**

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar original e cópia nítida dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
- No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar original e cópia do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e cópia de declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

b) **Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

c) **Questionário Socioeconômico**, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processosseletivos/sisu>;

d) **Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processosseletivos/sisu>;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

e) **Dois fotos 3x4** (recentes e iguais). Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**II. Documentação obrigatória comprobatória de estudo integral e exclusivo em escola pública:**

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**a) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio** em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

**b) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, exceto para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**c) Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino**, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

**d) Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em instituições privadas de ensino:** escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 Lei de Diretrizes e Base da Educação – LDB – Lei 9.394/2006); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processosseletivos/sisu>.

**III. Outras informações:**

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito à vaga.

**5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (L6)**

**I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

**a) Original e cópia nítida** dos seguintes documentos pessoais:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ  
CAMPUS COCAL

<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;

- No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar original e cópia nítida dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
- No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar original e cópia do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e cópia de declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

**b) Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

**c) Questionário Socioeconômico**, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

**d) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>; e) Duas fotos 3x4 (recentes e iguais). Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**II. Documentação obrigatória comprobatória de estudo integral e exclusivo em escola pública:**

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**a) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio** em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

**b) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, exceto para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**c) Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino**, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

**d) Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em instituições privadas de ensino:** escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB –



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

Lei 9.394/2006); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>.

**III. Documentação obrigatória de autodeclaração étnico-racial:**

- a) **Formulário de Autodeclaração étnico-racial**, devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;
- b) Parecer favorável emitido pela Comissão de Heteroidentificação.

**IV. Outras informações:**

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito à vaga.

**6. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (L10).**

**I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

**a) Original e cópia nítida dos seguintes documentos pessoais:**

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar original e cópia nítida dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
- No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar original e cópia do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
- Comprovante de endereço;
- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

**b) Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

**c) Questionário Socioeconômico**, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

**d) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino**, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

**e) Duas fotos 3x4** (recentes e iguais).

Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**II. Documentação obrigatória comprobatória de estudo integral e exclusivo em escola pública:**

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**a) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio** em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

**b) Original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, exceto para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**c) Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino**, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

**d) Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em instituições privadas de ensino:** escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei 9.394/2096); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC n.º 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>.

**III. Documentação obrigatória comprobatória de renda familiar:**

O candidato deverá apresentar, também, a comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, inclusive do candidato (renda familiar bruta per capita), considerando, para os efeitos do disposto na Lei n.º 12.711, de 2012, no Decreto n.º 7.824, de 2012, e na Portaria n.º 18, de 11 de outubro de 2012, família como a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras de um mesmo domicílio.

**a) Cópia das seguintes comprovações:** documentação pessoal dos membros que compõem a família do candidato: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN); CPF; Certidão de Nascimento ou Casamento ou Documento Oficial de União Estável;

**b) Declaração de Renda Familiar**, modelo fornecido pelo IFPI, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

**c) Formulário de informação de renda**, fornecido pelo IFPI, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>; d) Comprovação dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas de sua família, INCLUSIVE DO CANDIDATO (renda familiar bruta mensal per capita), conforme estabelecido no rol de documentos contidos no anexo III deste edital, em cumprimento à exigência da Portaria nº 18, de 11 de outubro de 2012.

**IV. Documentação obrigatória de autodeclaração étnico-racial:**

a) **Formulário de Autodeclaração étnico-racial**, devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

b) Parecer favorável emitido pela Comissão de Heteroidentificação.

**V. Documentação obrigatória de comprovação de pessoa com deficiência (PCD): a) Laudo médico original**, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

**VI. Outras informações:**

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito à vaga.

**7. Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (L14).**

**I. Documentação obrigatória básica para matrícula:**

**a) Original e cópia nítida** dos seguintes documentos pessoais:

- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG), carteira funcional expedida por órgão público, reconhecida por Lei Federal como documento de identidade válido em todo o território nacional, carteira de identidade expedida por comando militar, ex-ministério militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN);
- CPF ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF com código de validação obtido na página eletrônica:  
<https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- No caso de candidato menor (não emancipado), além de seus documentos, apresentar original e cópia nítida dos seguintes documentos pessoais do Pai, Mãe ou Responsável: Documento de Identificação (Carteira de Identidade (RG) e CPF);
- No caso de candidato emancipado (maior de 16 anos e menor de 18 anos), apresentar original e cópia do documento de emancipação registrado no Cartório de Registro Civil competente e preencher documento fornecido pelo Controle Acadêmico;
- Comprovante de endereço;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ  
CAMPUS COCAL

- Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para os candidatos maiores de 18 anos (sem necessidade de autenticação em cartório);
- Certificado de Alistamento Militar ou de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- Candidatos estrangeiros deverão entregar cópia da carteira de identidade para estrangeiro permanente, acompanhada do original e declaração, oficialmente traduzida, de equivalência de estudos feitos no exterior, acompanhada do original;

**b) Requerimento de Matrícula** preenchido, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

**c) Questionário Socioeconômico**, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>; d) Declaração de que não é matriculado em outro curso superior em outra instituição pública de ensino, devidamente preenchida e assinada pelo Candidato ou pelo seu Representante Legal, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

e) **Dois fotos 3x4** (recentes e iguais).

Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (firma reconhecida em cartório).

**II. Documentação obrigatória comprobatória de estudo integral e exclusivo em escola pública:**

A comprovação de que tenha cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**a) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio** em escola pública, expedida pela direção da escola. A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias, a partir da data da matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato;

Obs.: A Certificação obtida pelo ENEM, ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, comprova exclusivamente a conclusão do Ensino Médio;

**b) original e cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas**, exceto para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**c) Declaração de que cursou o ensino médio integralmente em estabelecimento da rede pública de ensino**, assinada pelo candidato ou pelo responsável, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;

**d) Declaração de que não cursou nenhuma parte do ensino médio em instituições privadas de ensino:** escolas particulares, escolas comunitárias, confessionais e filantrópicas, por serem caracterizadas instituições privadas de ensino (Art. 20 Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB – Lei 9.394/2096); escolas particulares, mediante bolsa de ensino integral ou parcial, de acordo com as definições da Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, para comprovação dos requisitos da Lei 12.711/2012, e Portaria MEC nº 18/2012, assinada pelo candidato ou pelo responsável, para candidatos que não cursaram o ensino regular e possuem apenas certificado de conclusão do ensino médio (ENEM, ENCCEJA ou equivalente), disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>.

**III. Documentação obrigatória de autodeclaração étnico-racial:**

**a) Formulário de Autodeclaração étnico-racial**, devidamente preenchido e assinado, disponível em <http://www.ifpi.edu.br/processos-seletivos/sisu>;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA PIAUÍ**  
**CAMPUS COCAL**

**b)** Parecer favorável emitido pela Comissão de Heteroidentificação;

**IV.Documentação obrigatória de comprovação de pessoa com deficiência (PCD): a) Laudo médico original**, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, e as informações do médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

**V. Outras informações:**

Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para se enquadrar nesta Política de Ação Afirmativa, sob pena de, caso comprovada alguma irregularidade, perder o direito à vaga.